



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

ENTRADA EM

02/09/25

SECRETÁRIO (a)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

PROJETO DE LEI Nº 027/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube de Laço Comprido “Portal da Rota”, com sede no Município de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NELSON CINTRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ele Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube de Laço Comprido “Portal da Rota”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Porto Murtinho – MS, inscrita no CNPJ sob nº. 54.779.436/0001-50, com sede no Rancho MV, localizado no KM 03 – Zona Rural, fundada em 16 de Setembro de 2023.

Art. 2º O Clube de Laço Comprido “Portal da Rota” tem como finalidade o fomento, organização e promoção de atividades culturais, desportivas e de lazer, especialmente voltadas à tradição do laço comprido, contribuindo para a preservação da cultura local, a integração comunitária e o desenvolvimento social.

Art. 3º A entidade ora declarada de Utilidade Pública Municipal gozará dos direitos e prerrogativas previstos na legislação vigente, desde que comprovada a regularidade de sua constituição e funcionamento.

Art. 4º – Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

I – Modificar suas finalidades Estatutárias;

II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS;

Autógrafo

Fone/Fax: 67 3287 1277

E-mail: camaraportomurtinhoms@gmail.com

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro

Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO TRABALHO COM RESULTADO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal o Clube de Laço Comprido "Portal da Rota", sediado em Porto Murtinho – MS.

A entidade desempenha papel relevante para a comunidade local, promovendo a prática do esporte tradicional de laço comprido, atividade profundamente enraizada na cultura sul-mato-grossense e no modo de vida pantaneiro. Além de resgatar e preservar tradições, o clube incentiva a integração social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a transmissão de valores culturais às novas gerações.

O Clube de Laço Comprido "Portal da Rota" organiza eventos, torneios e atividades de lazer que reúnem famílias e visitantes, movimentando o comércio local e contribuindo para a valorização da identidade cultural do município. Ademais, por se tratar de uma associação civil sem fins lucrativos, todos os recursos são destinados à manutenção das atividades, à estruturação do espaço de convivência e ao benefício da coletividade.

A declaração de Utilidade Pública Municipal representa não apenas um reconhecimento do trabalho desenvolvido pela entidade, mas também abre caminho para futuras parcerias e apoios institucionais que possibilitem a expansão de suas ações em prol da sociedade porto-murtinhense.

Diante da relevância social, cultural e comunitária do Clube de Laço Comprido "Portal da Rota", contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

MENSAGEM Nº 001/2025

Senhora Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube de Laço Comprido ‘Portal da Rota’, com sede no Município de Porto Murtinho – MS, e dá outras providências.”

O Clube de Laço Comprido “Portal da Rota” constitui uma entidade civil sem fins lucrativos que desempenha papel de grande relevância no fortalecimento das tradições culturais e esportivas do nosso município, promovendo o laço comprido como expressão do modo de vida pantaneiro e incentivando a integração comunitária.

A entidade realiza atividades que envolvem não apenas o esporte, mas também o lazer, a preservação cultural e a promoção do convívio social, movimentando a economia local e mantendo vivas as raízes históricas de Porto Murtinho. Além disso, o caráter associativo e comunitário do Clube garante que seus esforços sejam sempre direcionados ao bem comum.

A concessão da declaração de Utilidade Pública Municipal é, portanto, medida justa e necessária, pois reconhece oficialmente a importância do Clube de Laço Comprido “Portal da Rota” e possibilita a ampliação de sua atuação em benefício da sociedade porto-murtinhense.

Diante disso, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiante de que, uma vez analisado, receberá a aprovação desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 02 de Setembro de 2025.

Dr. Antônio Viana
Vereador – MDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

III – Não desenvolver o propósito da sua constituição e fundação junto à comunidade em que estiver inserida no prazo de dois (02) anos a contar da data da publicação e vigência desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 2025.

Dr. Antônio Viana
Vereador – MDB